PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 178

# CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

## 1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Objetivo: Estabelecer os procedimentos para o cancelamento de punição disciplinar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
b) Execução: Corregedoria-Geral.
c) Versão: Primeira (V1).

## 2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022;
b) Lei Complementar nº 724, de 2018;
c) Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;
e) Decreto nº 12.112 de 16 de setembro 1980;
f) Decreto Estadual nº 3.913, de 4 de outubro de 1989.

## 3 ENTRADA

Requerimento de cancelamento de punição disciplinar.

## 4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

### 4.1 Bombeiro militar interessado

4.1.1 Autuar o processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), que poderá tratar do cancelamento de uma ou mais punições.

4.1.2 Inserir no processo as seguintes peças:

a) Requerimento assinado e dirigido ao Comandante-Geral, conforme modelo do Anexo I;
b) Ficha de Conduta;
c) cópia assinada do relatório elaborado pelo encarregado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que resultou na punição a ser cancelada; e
d) cópia assinada da solução do PAD correspondente.

4.1.3 Tramitar o processo, via canais de comando, ao Comandante de Batalhão Bombeiro Militar (BBM), chefe ou diretor.

*Obs: os canais intermediários de comando devem conferir a documentação e tramitar o processo à autoridade superior.*

### 4.2 Comandante de BBM, chefe ou diretor

4.2.1 Receber e conferir a documentação no SGP-e.

4.2.2 Elaborar “Informação”, manifestando-se favorável ou desfavorável ao cancelamento da punição requerida.

4.2.3 Caso a manifestação seja desfavorável, apresentar justificativa fundamentada.

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00014173/2025 e o código 6J39MD5S.

4.2.4 Tramitar o processo ao respectivo Corregedor Setorial.

**4.3 Corregedor Setorial**

4.3.1 Receber e tomar ciência do processo.

4.3.2 Tramitar o processo à Secretaria da Corregedoria-Geral (setor CBMSC/CORREG/SEC).

**4.4 Secretaria da Corregedoria-Geral**

4.4.1 Realizar análise preliminar quanto a sua forma e à conformidade do processo, adotando um dos seguintes procedimentos:

a) Receber o processo no SGP-e, caso esteja de acordo com este PAP; ou
b) Recusar o processo no SGP-e, indicando as correções necessárias.

4.4.2 Após o recebimento, despachar ao Centro de Justiça e Disciplina (CBMSC/CORREG/CJD) para emissão de parecer.

**4.5 Centro de Justiça e Disciplina**

4.5.1 Receber e analisar o processo, com base na legislação vigente.

4.5.2 Elaborar o parecer e inserir no SGP-e.

4.5.3 Solicitar a assinatura do Corregedor-Geral no parecer.

4.5.4 Tramitar o processo ao Gabinete do Comandante-Geral (CBMSC/GABC) para análise e decisão.

**4.6 Gabinete do Comandante-Geral**

4.6.1 Inserir a decisão do Comandante-Geral no processo e providenciar a sua assinatura.

4.6.2 Determinar a publicação da decisão em Boletim do Comando-Geral ou Boletim de Acesso Restrito, conforme o caso.

4.6.3 Tramitar o processo ao setor CBMSC/CORREG/SEC.

**4.7 Secretaria da Corregedoria-Geral**

4.7.1 Providenciar a alteração no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), conforme orientações do Anexo II.

4.7.2 Inserir no processo a Ficha de Conduta atualizada, refletindo o cancelamento da punição.

4.7.3 Arquivar o processo.

**5 SAÍDAS**

a) Publicação da decisão em boletim.
b) Alteração dos registros no SIGRH.

**6 ANEXOS**

a) Anexo I: Modelo de requerimento de cancelamento de punição.

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00014173/2025 e o código 6J39MD5S.

b) Anexo II: Tutorial para cancelamento de punição no SIGRH.

**7 PUBLICAÇÃO**

a) SGP-e: CBMSC 14173/2025.
b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

**Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR**
Corregedor-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00014173/2025 e o código 6J39MD5S.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Senhor Comandante-Geral,

FULANO DE TAL, matrícula 000000-0, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, lotado na 3ª/1ºBBM - Grupo de Busca e Salvamento, requer a exclusão da punição prescrita em sua ficha funcional:

Punição: Natureza: Data:

Tal solicitação encontra amparo no artigo 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar (R-3).

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Posto/Graduação BM NOME COMPLETO**
(assinado digitalmente)

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00014173/2025 e o código 6J39MD5S.

ANEXO II
TUTORIAL PARA CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO NO SIGRH

1. Acessar o SIGRH no módulo 2802 (CBMSC);
2. Garantir que o responsável tenha habilitação junto à Diretoria de Pessoal para realizar as alterações;
3. Acessar a aba: “Justiça e Disciplina> Manter Situação Disciplinar/Judicial”;
4. Introduzir a matrícula, clicar em listar, selecionar a punição (no exemplo foi selecionada a repreensão), clicar em “Cancelar/Ativar Punições”.
5. Será aberta nova tela, em que deve ser conferido se foi selecionada a punição correta.
6. Marcar a opção “Cancelar punição”, preencher os dados marcados com * em vermelho.
7. Preencher o campo “Observação” com o número do respectivo processo do SGP-e.
8. Rolar a página para baixo e clicar em “alterar”.

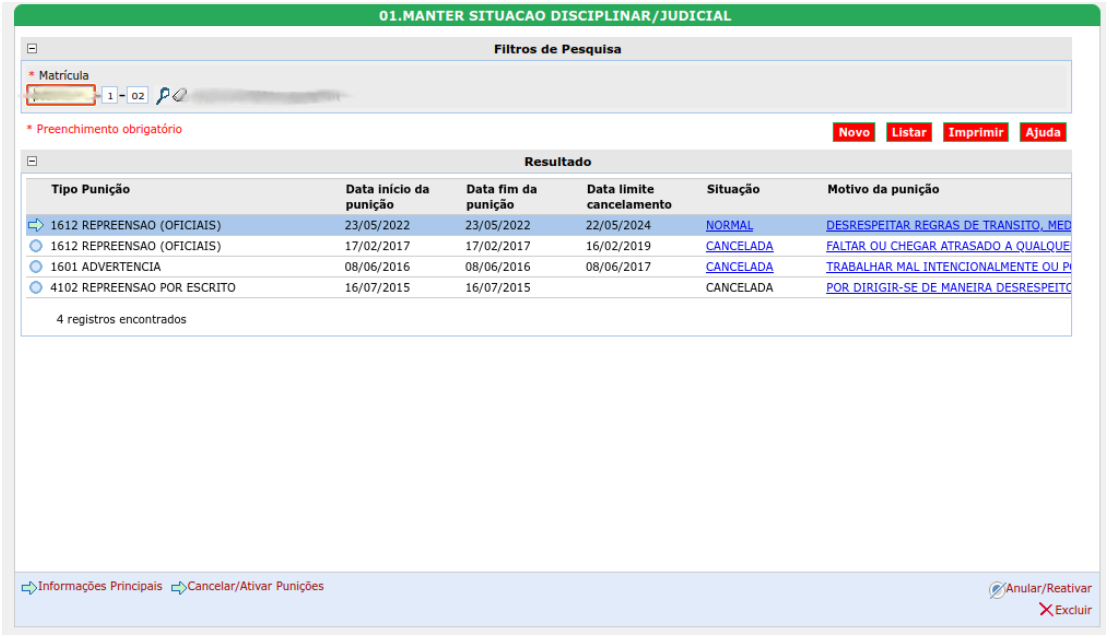


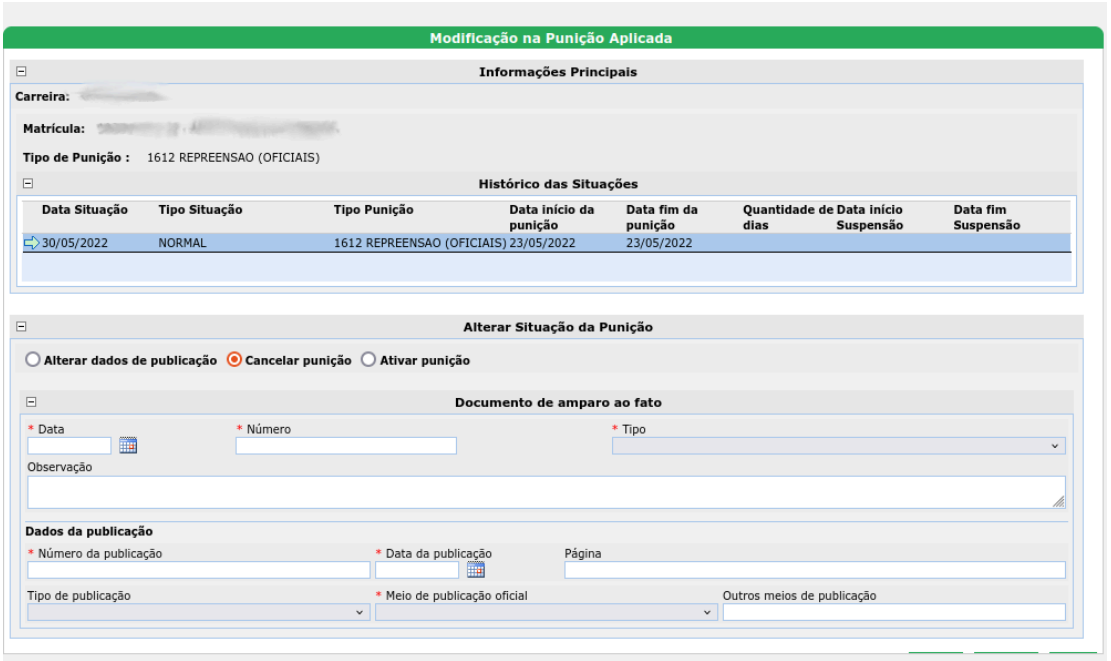


Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00014173/2025 e o código 6J39MD5S.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **6J39MD5S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR** (CPF: 029.XXX.919-XX) em 23/06/2025 às 17:54:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxNDE3M18xNDE3NF8yMDI1XzZKMzlNRDVT ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00014173/2025** e o código **6J39MD5S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.